



MUNICÍPIO DE CACOAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

LEI Nº 5.577/PMC/2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DIA DO FAÇA BONITO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cacoal, o **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes "Dia do Faça Bonito"**, a ser comemorado anualmente em **18 de maio**.

Art. 2º O Dia do Faça Bonito passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal.

Art. 3º No âmbito das comemorações da data instituída por esta Lei, o Poder Público poderá promover, em parceria com a sociedade civil, órgãos públicos e instituições privadas, ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, oficinas, atividades culturais e outras iniciativas que contribuam para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
**SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA**  
Procuradora – Geral do Município  
OAB/RO 6486